

Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 440/23, de 02/06/2023

Indica empreendimentos do exercício de 2023 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, localizados nas Bacias PCJ (Cobranças PCJ Federal), referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para as temáticas de “Aumento da segurança hídrica” e “Drenagem urbana”, a fim de atingir as metas definidas para as Bacias PCJ nas respectivas temáticas;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/2020, de 11/11/2022, e seus anexos, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025 e atualizado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 423/22, de 10/11/2022, que aprova o Ato Convocatório para Chamamento Público de Projetos nº 001/2022, de 16/11/2022, e seus Anexos I a VII, que definiu critérios gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de saneamento para o exercício de 2023;

Considerando que os critérios de priorização apresentados no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, para as temáticas em questão, embasaram as listagens de municípios prioritários constantes no ato convocatório supramencionado;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição de empreendimentos, incluindo contato direto com representantes dos municípios priorizados, pela equipe da Fundação Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e seu preenchimento;

Considerando que, dos 7 (sete) empreendimentos inscritos no processo de pré-qualificação na temática de “Saneamento”, 3 (três) ficaram como suplentes por não terem obtido conformidade técnica e financeira, restando 4 (quatro) empreendimentos, os quais foram pré-qualificados e prosseguiram no processo de seleção, com os ajustes solicitado pela Agência das Bacias PCJ;

Considerando que os 4 (quatro) empreendimentos pré-qualificados, sendo 1 (um) enquadrado na ação “Estudos de viabilidade para aumento da disponibilidade hídrica” e 3 (três) na ação “Projetos para regularização de vazões em mananciais de abastecimento público”, após as complementações solicitadas pela Agência das Bacias PCJ, se inscreveram para o processo definitivo de seleção e foram enquadrados nas ações financiáveis e seus respectivos Programas de Duração Continuada – PDCs, conforme as diretrizes do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 e do Plano de Ação e Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

Considerando que os 4 (quatro) empreendimentos pré-qualificados foram indicados pela Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 438/23, de 28/04/2023, devidamente publicada no DOE em 03/05/2023, que também indicou como suplentes outros 3 (três) empreendimentos. Esses foram submetidos a um novo calendário de entrega de adequações, visando a possibilidade de sua indicação em junho de 2023, visto que a contratação deve ocorrer ainda dentro do mesmo exercício orçamentário e as suas fases de execução devem respeitar os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 409/22, de 29/06/2022;

Considerando que dos 3 (três) empreendimentos suplentes, somente 2 (dois) enquadrados na ação “Projetos para regularização de vazões em mananciais de abastecimento público” entregaram as complementações e realizaram as alterações necessárias, conforme calendário estipulado pela Agência das Bacias PCJ, foram pré-qualificados e obtiveram a Declaração de Adequação Técnica e Financeira. Esses prosseguiram no processo de seleção e se inscreveram para o processo definitivo, foram enquadrados nas ações financiáveis e seus respectivos Programas de Duração Continuada – PDCs, conforme as diretrizes do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 e do Plano

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



de Ação e Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

Considerando que ao Ato Convocatório nº 01/2021, define que os empreendimentos inscritos que apresentarem todos os documentos exigidos, conforme atestado emitido pela Agência das Bacias PCJ, serão indicados por meio de deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do exercício de 2023, com base nos critérios de priorização estabelecidos no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, para a temática em questão;

Considerando que o Plano de Execução Orçamentário Anual – POA, é um instrumento orçamentário vinculado ao PAP PCJ, que apresenta o detalhamento das ações a serem executadas no ano vigente, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 426/22, de 07/12/2022 e atualizado dentro do limite de 10% do montante de aplicação dos recursos financeiros previsto no PAP-PCJ 2021-2025, conforme Art. 3º, inciso II da Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022;

Considerando que, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para o exercício de 2023, poderão ser indicados pelos Comitês PCJ os 2 (dois) empreendimentos inscritos no processo definitivo de seleção;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, realizada em 02/06/2023, realizada por videoconferência;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Ficam indicados, para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal), os empreendimentos constantes do Anexo I desta deliberação, em ordem de prioridade, enquadrados no PDC 1, no Quadro I; no PDC 6, no Quadro II com indicação: do candidato a Tomador; nome do empreendimento; valor máximo da Cobrança PCJ Federal (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada – PDC e Sub-PDC, na modalidade não-reembolsável, a serem executados nas Bacias PCJ.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2023.06.02 17:04:05 -03'00'

(assinado digitalmente)

SIDNEY JOSÉ DA ROSA

Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
76

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2023.06.02 14:46:58 -03'00'

(assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO I - Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 440/23, de 02/06/2023

INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ FEDERAL - EXERCÍCIO 2023

QUADRO I – Empreendimentos PDC 6								
Ação financiável "Projetos para regularização de vazões em mananciais de abastecimento público"								
Seq.	Tomador	Empreendimento	Valor Máximo Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC/Sub-PDC	Modalidade
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE Capivari	Elaboração de projeto básico do barramento Santa Cruz	521.198,45	51.547,10	572.745,55	9,00%	6/6.2	Não-Reembolsável
2	Prefeitura Municipal de Monte Mor	Elaboração de projeto executivo para regularização de vazões de cursos d'água para o abastecimento público na bacia do Rio Capivari Mirim no município de Monte Mor	570.145,49	70.467,43	640.612,92	11,00%	6/6.2	Não-Reembolsável
TOTAL (R\$) - PDC 06			1.091.343,94	122.014,53	1.213.358,47			

PRIEDADES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/CPF n. 29.766.662/0001-59, no município de Altair, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Superficial 01 - Rio Turvo - Coord. Geográficas Latitude S 20°34'56,066" - Longitude O 49°08'37,131" - Volume Diário 2.730,00 m³ - Prazo 04 anos.

- Captação Superficial 02 - Rio Turvo - Coord. Geográficas Latitude S 20°34'09,497" - Longitude O 49°09'31,557" - Volume Diário 2.730,00 m³ - Prazo 04 anos.

- Captação Superficial 03 - Córrego da Ponte Alta - Coord. Geográficas Latitude S 20°32'30,699" - Longitude O 49°06'14,093" - Volume Diário 567,00 m³ - Prazo 02 anos.

- Captação Superficial 04 - Córrego da Ponte Alta - Coord. Geográficas Latitude S 20°34'26,229" - Longitude O 49°08'22,837" - Volume Diário 585,00 m³ - Prazo 02 anos.

- Captação Superficial 05 - Córrego Fundo - Coord. Geográficas Latitude S 20°35'30,685" - Longitude O 49°05'30,432" - Volume Diário 840,00 m³ - Prazo 02 anos.

- Captação Superficial 06 - Rio da Cachoeirinha - Coord. Geográficas Latitude S 20°36'38,474" - Longitude O 49°05'15,083" - Volume Diário 5.460,00 m³ - Prazo 02 anos.

- Captação Superficial 07 - Córrego da Ponte Alta - Coord. Geográficas Latitude S 20°34'08,000" - Longitude O 49°08'03,000" - Volume Diário 1.050,00 m³ - Prazo 04 anos.

- Captação Superficial 08 - Córrego Alegre - Coord. Geográficas Latitude S 20°35'53,000" - Longitude O 49°03'57,000" - Volume Diário 630,00 m³ - Prazo 04 anos.

Referência:

Processo DAAE n. 9205106.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Turvo Grande - BTG.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 7652, de 17/11/2021, publicado no DOE de 19/11/2021, que autorizou a COPAIBA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/CPF n. 29.766.662/0001-59, no município de Altair, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20210011584-5AR) - Córrego da Ponte Alta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'26.230") - Longitude O (49°8'22.840") - Vazão 39,00 Mar. a Nov. m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 585,00 m³ - Período 15 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 20 meses;

- Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20210011588-H2G) - Córrego da Ponte Alta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'30.700") - Longitude O (49°6'14.090") - Vazão 27,00 Mar. a Nov. m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 567,00 m³ - Período 21 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 20 meses;

- Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20210012102-Y9U) - Rio da Cachoeirinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°36'38.470") - Longitude O (49°5'15.080") - Vazão 260,00 Mar. a Nov. m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5.460,00 m³ - Período 21 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 20 meses;

- Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20210012105-EH9) - Córrego Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'30.680") - Longitude O (49°5'30.430") - Vazão 40,00 Mar. a Nov. m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 840,00 m³ - Período 21 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 20 meses.

Referência: Processo DAAE n. 9714531.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê - BBT.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 1421 de 28/02/2023, publicado no DOE de 04/03/2023, que autorizou a FATIMA MARIA LORENCETI BALLERO, CPF/CNPJ n. 077.688.058-60, município de Novo Horizonte, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20230003477-X9E) - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'43.015") - Longitude O (49°12'22.766") - Vazão 6,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 72,00 m³ - Período 12 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 60 meses.

Referência:

Processo DAAE n. 9310078.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 5374, de 24/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, que autorizou a NOVA BARRETOS EMPREENHIMENTO SPE LTDA, CPF/CNPJ n. 25.344.147/0001-20, município de Barretos, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20200019369-Y8U) - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'53.300") - Longitude O (48°32'21.050") - Vazão 14,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 290,00 m³ - Período 20 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 60 meses.

Referência:

Processo DAAE n. 9310078.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 5375, de 24/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, que autorizou a NOVA BARRETOS EMPREENHIMENTO SPE LTDA, CPF/CNPJ n. 25.344.147/0001-20, município de Barretos, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20200019369-HAN) - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'50.240") - Longitude O (48°32'12.170") - Vazão 8,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 170,00 m³ - Período 20 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 60 meses.

Referência:

Processo DAAE n. 9310078.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 5375, de 24/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, que autorizou a NOVA BARRETOS EMPREENHIMENTO SPE LTDA, CPF/CNPJ n. 25.344.147/0001-20, município de Barretos, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20200019369-HAN) - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'50.240") - Longitude O (48°32'12.170") - Vazão 8,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 170,00 m³ - Período 20 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 60 meses.

Referência:

Processo DAAE n. 9310078.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 5375, de 24/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, que autorizou a NOVA BARRETOS EMPREENHIMENTO SPE LTDA, CPF/CNPJ n. 25.344.147/0001-20, município de Barretos, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20200019369-HAN) - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'50.240") - Longitude O (48°32'12.170") - Vazão 8,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 170,00 m³ - Período 20 Horas/Dia - 30 Dias/Mês - Prazo 60 meses.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 02/06/2023 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COFCO International Brasil S.A., CPF/CNPJ 06.315.338/0151-40 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210448, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'18.472") - Longitude O (48°59'3.406") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230002162-HFC.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande / n. 148 /2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 440/23, de 02/06/2023, que indica empreendimentos do exercício de 2023 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, localizados nas Bacias PCA (Cobranças PCJ Federal), referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitesspcj.org.br na íntegra).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 141/2023
Designação do Sr. Wilson Aparecido Contieri junto a Floresta Estadual de Pedreiras

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Wilson Aparecido Contieri, R.G. nº 55.253.542-4, para responder pelo expediente da Floresta Estadual de Pedreiras.

2. Fica revogada a Portaria FF nº 250/2021, que designou o Sr. Nelson Antonio Gallo, para responder pelo expediente da referida unidade.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Portaria F.F. nº 142/2023
Designação do Sr. Wilson Aparecido Contieri junto a Gerência de Unidades de Conservação – Interior Oeste

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Wilson Aparecido Contieri, R.G. nº 55.253.542-4, para responder pelo expediente da Gerência de Unidades de Conservação – Interior Oeste.

2. Fica revogada a Portaria FF nº 296/2014, que designou o Sr. Nelson Antonio Gallo, para responder pelo expediente da referida Gerência.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Portaria F.F. nº 143/2023
Designação do Sr. Nelson Antonio Gallo junto a Estação Ecológica de Marília

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Nelson Antonio Gallo, R.G. nº 26.790.462-9, para responder pelo expediente da Estação Ecológica de Marília.

2. Fica revogada a Portaria FF nº 235/2021, que designou a Sra. Patrícia Barbosa Fazano, para responder pelo expediente da referida unidade.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 0131/20
CONTRATO: 20019-7-01-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE BOMBEIRO CIVIL.
VIGÊNCIA: 20/05/2020 – 18/11/2020

FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 0047/2017
CONTRATO: 17023-7-01-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
CNPJ: 13.219.331/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DAS DIRETORIAS: LITORAL NORTE, LITORAL SUL E DIRETORIA METROPOLITANA E INTERIOR DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 – 31/07/2020
FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 1022/2021
CONTRATO: 21039-7-01-13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: BELARTE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO & NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ: 33.143.669/0001-91

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BASE DE PROTEÇÃO GUARIUNA, PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR – NÚCLEO ITUTINGA PILOES NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE – SP.

VIGÊNCIA: 17/05/2021 – 17/07/2021
FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 006914/2022-21
CONTRATO: 22213-7-01-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 46.986.386/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 20 QUADRÍCULOS PARA UNIDADES PROTEGIDAS ADMINISTRADA PELA FUNDAÇÃO FLORESTAL.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 21/11/2022.
FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 005216/2022-98
CONTRATO: 22201-7-05-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA
CNPJ: 46.768.028/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARRETAS TIPO FAZENDINHA E CARRETAS PARATRANSORTE DE QUADRÍCULOS PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.

VIGÊNCIA: 24/10/2022 a 23/11/2022.
FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 003401/2022-89
CONTRATO: 22168-7-01-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.547.091/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF DA SEDE DA FUNDAÇÃO FLORESTAL, LOCALIZADA NA AV. PRO-

FESSOR FREDERICO HERMANN JR., 345 – PRÉDIO 12, 1º E 4º ANDARES, PINHEIROS, CEP 05.459-010 SÃO PAULO /SP

VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 10/01/2023

FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 2265/2022-59
CONTRATO: 22147-7-01-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.066.697/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA SEDE DO MUCUÍ, SITUADO À ESTRADA DO GUARAÚ, 4164, BAIRRO DO GUARAÚ, PERUÍBE –SP. CEP 11750-000

VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 10/12/2022.
FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
PROCESSO N.º 000981/2021-13
CONTRATO: 21048-8-01-11

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: PACHU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 13.940.205/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS AO COMBATE A INCÊNDIOS EM COBERTURAS VEGETAIS CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 09/05/2022
FICA ENCERRADO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, PELO DECURSO DE SEU PRAZO.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – PAC SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO INTEGRADO SS LTDA, CNPJ Nº 58.919.507/0001-23 - Processo Digital

nº 046547/2022-66 - Vimos por meio desta informar que em 20/04/2022 foi realizada vistoria Auto de Inspeção nº 1940561, por equipe técnica desta Agência Ambiental, no imóvel situado na Rua José Agripino dos Santos , 10 –Embu Mirim – Itapeerica da Serra – SP, desmembrado da Matrícula número 3746 do Cartório de Registro de Imóvel de Itapeerica da Serra, onde foi constatado que permanece irregular, sem as competentes licenças ambientais.

Desta forma, considerando que a empresa está identificada como possuidora da área à época do desmembramento, conforme Instrumento Particular de Cessão de Transferência de Direitos Possessórios, firmado em 18/07/2008, entre a própria e os cedentes Elvina Chaves dos Santos, Márcia Chaves dos Santos, Isaias Alves de Souza Ramos, Cirlene Chaves dos Santos, Laércio de Jesus Bueno, Luciana Aparecida Chaves dos Santos, Rogério Luiz de França, Elisângela Chaves dos Santos, Jamilson Alcelino da Silva, Celi Chaves dos Santos, Laurindo Chaves dos Santos, Silvana Cristiana Vicente dos Santos, Marlene Chaves dos Santos, Pedro Gonçalves e Leandro Chaves dos Santos.

Ressaltamos que a empresa e os seus representantes legais estão sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Desta forma, considerando que a empresa está identificada como possuidora da área à época do desmembramento, conforme Instrumento Particular de Cessão de Transferência de Direitos Possessórios, firmado em 18/07/2008, entre a própria e os cedentes Elvina Chaves dos Santos, Márcia Chaves dos Santos, Isaias Alves de Souza Ramos, Cirlene Chaves dos Santos, Laércio de Jesus Bueno, Luciana Aparecida Chaves dos Santos, Rogério Luiz de França, Elisângela Chaves dos Santos, Jamilson Alcelino da Silva, Celi Chaves dos Santos, Laurindo Chaves dos Santos, Silvana Cristiana Vicente dos Santos, Marlene Chaves dos Santos, Pedro Gonçalves e Leandro Chaves dos Santos.

Ressaltamos que a empresa e os seus representantes legais estão sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Desta forma, considerando que a empresa está identificada como possuidora da área à época do desmembramento, conforme Instrumento Particular de Cessão de Transferência de Direitos Possessórios, firmado em 18/07/2008, entre a própria e os cedentes Elvina Chaves dos Santos, Márcia Chaves dos Santos, Isaias Alves de Souza Ramos, Cirlene Chaves dos Santos, Laércio de Jesus Bueno, Luciana Aparecida Chaves dos Santos, Rogério Luiz de França, Elisângela Chaves dos Santos, Jamilson Alcelino da Silva, Celi Chaves dos Santos, Laurindo Chaves dos Santos, Silvana Cristiana Vicente dos Santos, Marlene Chaves dos Santos, Pedro Gonçalves e Leandro Chaves dos Santos.

Ressaltamos que a empresa e os seus representantes legais estão sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Desta forma, considerando que a empresa está identificada como possuidora da área à época do desmembramento, conforme Instrumento Particular de Cessão de Transferência de Direitos Possessórios, firmado em 18/07/2008, entre a própria e os cedentes Elvina Chaves dos Santos, Márcia Chaves dos Santos, Isaias Alves de Souza Ramos, Cirlene Chaves dos Santos, Laércio de Jesus Bueno, Luciana Aparecida Chaves dos Santos, Rogério Luiz de França, Elisângela Chaves dos Santos, Jamilson Alcelino da Silva, Celi Chaves dos Santos, Laurindo Chaves dos Santos, Silvana Cristiana Vicente dos Santos, Marlene Chaves dos Santos, Pedro Gonçalves e Leandro Chaves dos Santos.

Ressaltamos que a empresa e os seus representantes legais estão sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 118/125), as informações técnicas da Divisão Regional de São José do Rio Preto/DR.9, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado por Erika Cristina Andrade Peres, de ressarcimento, referente aos danos causados ao veículo Marca/Modelo: VW/ Voyage, placas PF25D70, em razão de acidente de trânsito ocorrido na Rodovia Euclides da Cunha/SP- 320, altura do km 564+000m – pista leste no dia 05/02/2023, por inexistência de nexo causalidade entre o suposto dano e a ação da Autarquia.

Número de referência: DERSP-EXP-2023/01738
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 02-06-